



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## INDICAÇÃO Nº 352/2025

**Vereador Guilherme Mercadante Livoti (UNIÃO)**

### **MELHORIA DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, ESPECIALMENTE NA INTERSEÇÃO DAS VIAS RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS COM A RUA EMILIANO PERNETA**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Apucarana,

**CONSIDERANDO** que a interseção das vias públicas Rua Presidente Getúlio Vargas com a Rua Emiliano Pernetta, geolocalização (-23.539246563939233, -51.4438170602874) no bairro “Jardim Ponta Grossa”, vem sendo alvo de inúmeros acidentes no cruzamento dessas vias por conta do excesso de velocidade e falta de sinalização adequada nas vias. A presente indicação tem como objetivo o ajuste da adequada sinalização das vias afim de evitar acidentes de trânsito que possam danificar residências e comprometer a segurança da população. O pleito está amparado nos seguintes dispositivos legais, e conforme registros fotográficos ao término deste documento:

**CONSIDERANDO** o artigo art. 24, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

“(…)

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;”

Ainda sobre o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), o art. 90 é previsto que:

“Art. 90. (…)

§ 1º O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação.”

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica do Município de Apucarana, o art. 6º e art. 55, determina que:





# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

“Art. 6º. Compete privativamente ao Município de Apucarana;  
(...)

XVII – sinalizar as vias urbanas e as estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar a sua utilização;

Art. 55. Compete privativamente ao Prefeito:  
(...)

XXXVI – sinalizar vias urbanas, obras públicas e as estradas municipais, bem como, fiscalizar a sua utilização;”

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 10, de 31 de dezembro de 2020, dispõe sobre o Sistema Viário do Município de Apucarana, na seção V, da Sinalização de Trânsito e dos Estacionamentos, assim determina:

**“Art. 21. A manutenção das sinalizações, exceto das vias internas dos condomínios, é de responsabilidade do município.”**

**CONSIDERANDO** o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, volume II, sinalização vertical de advertência:

Subgrupo	Sinal
4.2.1 Cruzamento de vias	Cruzamento de vias A-6 

O sinal A-6 adverte sobre a presença de um cruzamento à frente, alertando condutores para reduzirem a velocidade e ficarem atentos ao tráfego cruzado. Ele deve ser utilizado em cruzamentos de difícil identificação à distância, especialmente em vias rurais ou urbanas com grande fluxo. No entanto, não deve ser empregado onde há semáforo ou sinalização de parada obrigatória. Esse tipo de sinalização é essencial para evitar colisões e garantir a segurança viária.

**INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que adote as medidas necessárias recomendando a instalação da placa de advertência A-6 (Cruzamento de Vias) na via preferencial Rua Presidente Getúlio Vargas e a melhoria da sinalização vertical e horizontal na via transversal Rua Emiliano Perneta, com a instalação de placas PARE (R-1) e reforço da pintura no solo na interseção da Rua Presidente Getúlio Vargas com a Rua Emiliano Perneta,





# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

geolocalização (-23.53924656393233, -51.4438170602874) no bairro “Jardim Ponta Grossa”, visando evitar acidentes e garantindo maior segurança no trânsito e à população.

Sem mais, despeço-me renovando meus votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Apucarana, 27 de fevereiro de 2025.

Vereador Guilherme Mercadante Livoti (UNIÃO)

## REGISTROS FOTOGRÁFICOS:





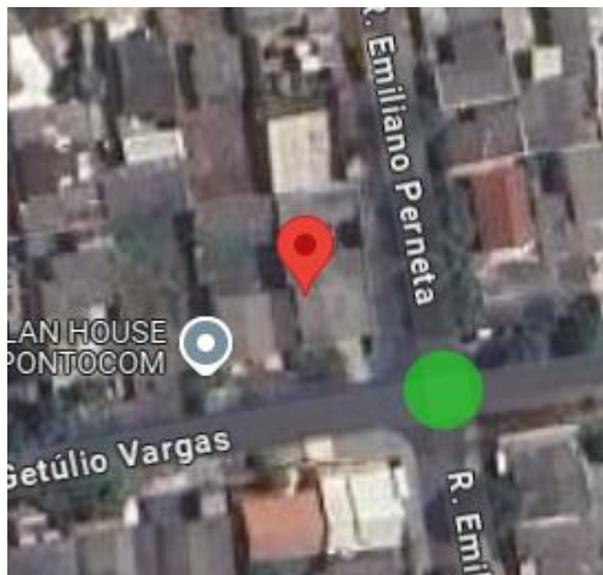
# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br



## LOCALIZAÇÃO EXATA DO TERRENO:



### *Disponível em:*

[https://www.google.com/maps/place/R.+Pres.+Getúlio+Vargas,+545+-+Jardim+Ponta+Grossa,+Apucarana+-+PR,+86805-110/@-23.5392846,-51.4445539,209m/data=!3m1!1e3!4m6!3m5!1s0x94ec99467cae2823:0x9c49527ae2bf4cf2!8m2!3d-23.5392955!4d-51.4437966!16s%2Fg%2F11cshb2k7d?entry=tту&g\\_ep=EgoyMDI1MDIyNC4wKXMDSoASAFQAw%3D%3D](https://www.google.com/maps/place/R.+Pres.+Getúlio+Vargas,+545+-+Jardim+Ponta+Grossa,+Apucarana+-+PR,+86805-110/@-23.5392846,-51.4445539,209m/data=!3m1!1e3!4m6!3m5!1s0x94ec99467cae2823:0x9c49527ae2bf4cf2!8m2!3d-23.5392955!4d-51.4437966!16s%2Fg%2F11cshb2k7d?entry=tту&g_ep=EgoyMDI1MDIyNC4wKXMDSoASAFQAw%3D%3D)

